

ACTA DA 42a. SESSÃO PLENARIA ORDINARIA

Aos vinte dois dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás dezeseis horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Sylvio Portugal, Antonio Hermogenes Altenfelder Silva, Arthur Cesar da Silva Whitaker e Fernando Luiz Vieira Ferreira; doutores Alcides de Almeida Ferrafi, Plinio Barreto e Theodormiro Dias, procurador regional, interino; desembargadores João Baptista Piñto de Toledo, Affonso José de Carvalho e doutores Adriano de Oliveira, Arthur Moreira de Almeida e Jorge Araujo da Veiga, os seis primeiros juizes effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 42a. sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Pedindo então a palavra, communicou o senhor desembargador Vieira Ferreira ao senhor Presidente que a comissão por elle designada para representar o Tribunal nos funeraes do ministro Firmino Whitaker, se havia desempenhado de sua missão. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 1.185 a 1.200, que se achavam sobre a mesa, passando, então á submeter aos senhores Juizes o officio de nº 7.439, do dr. Getulio Evaristo dos Santos, juiz eleitoral de Piracaja, encaminhando um requerimento em que o escrivão eleitoral daquella zona solicitava dispensa desse cargo, e indicando para seu substituto o sr. Sebastião de Almeida Barros, serventuario do 1º officio da comarca. Ouvido o dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal conceder a dispensa requerida, approvando a indicação feita. Proseguiu-se, após, no julgamento dos recursos: o primeiro foi o de nº 1.371, recorrente, João Cabanas, recorrida, a 49a. turma apuradora (apuracão da 7a. secção de Jaboticabal) e relator o desembargador Affonso

de Carvalho. O Tribunal, contra os votos do desembargador Hermogenes Silva e do dr. Arthur Moreira de Almeida e de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, determinou a apuração das duas dedulas annulladas pela referida turma, por conterem grypho sublinhando a legenda. No de nº 1.404, recorrente, Francisco José Guimarães de Eça, recorrida, 32a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Vera Cruz ~~Campinas~~) e relator o dr. Arthur Moreira de Almeida, que se prendia ~~á~~ ao facto de haverem sido apuradas 167 cedulas estadoaes do Partido Constitucionalista com o nome do dr. Carlos de Moraes Barros em 1º turno e mais 67 votos federaes dados, em 1º turno, ao candidato Justo Mendes de Moraes, cedulas essas que continham, em redor, um fillete typographico, decidiu o Tribunal de accordo com o voto do relator e o parecer do dr. Procurador dar provimento ao recurso, annullando as cedulas em questão. Votaram contra essa decisão o desembargador Pinto de Toledo que era pela annullação de toda a votação visto o numero de cedulas annulladas constituir mais da metade do total, e o dr. Jorge Araujo da Veiga que negava provimento ao mesmo. Segue-se o de nº 1.405, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 9a. turma apuradora (6a. secção de São Simão) e relator o dr. Jorge Araujo da Veiga, que se referia ao facto de não terem sido annulladas os votos de dois eleitores extrahhos á secção e que haviam votado em sobrecarta commum. Tendo o Tribunal verificado estarem esses eleitores regularmente inscriptos, negou, por unanimidade, ~~pro~~ provimento ao recurso. No de nº 1.406, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 27a. turma apuradora (apuração da secção unica de Redempção, ~~municipio~~ municipio de Taubaté - 131a. zona) e relator o desembargador Hermogenes Silva, pedia o reofrente a annullação de toda a votação, por haverem votado na mesma dois eleitores extranhos á secção e pertencentes a zona diversa, sem que os seus votos tivessem sido tomados em separado. Verificando-se, das informações constantes dos autos e fornecidas pelo juiz eleitoral da

zona, que esses eleitores se acham regularmente inscriptos na mesma, res-
 tava apenas uma irregularidade, segundo o snr. desembargador relator: o de
 haverem deixado taes eleitores de assignar na folha do modelo 21 ou do
 modelo 22, como o deviam, fazendo-o na do modelo 16. Ouvidos os demais
 senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal negado provimento ao recurso
 por unanimidade. Á seguir, converteu em diligencia o julgamento do de
 nº 1.408, recorrente, José Vicente Alvares Rubião, candidato do Partido
 Republicano Paulista, recorrida, 6a. turma apuradora (apuração da 11a. sec-
 ção de Santa Cecilia - 3a. zona) e relator o desembargador Vieira Ferrei-
 ra, para que se procedesse á verificação da qualidade de eleitor dos fis-
 caes que votaram na secção, sem que os seus documentos fossem enviados ao
 Tribunal. Prendendo-se o seguinte, de nº 1.410, recorrente, José Buck de
 Almeida, fiscal de candidato do Partido Republicano Paulista, recorrida,
 31a. turma apuradora (apuração da 2a. secção de Vera Cruz - 137a. zona) e re-
 lator o dr. Plinio Barreto, a caso semelhante a outro decidido momentos an-
 tes, pois que protestava contra o facto de ~~haverem sido~~ apura-
 das 151 cédulas estadoaes do Partido Constitucionalista, que continham
 uma tarja ao seu redor, resolveu o Tribunal, contra o voto do dr. Jorge A-
 raujo da Veiga, dar provimento ao recurso, para o effeito de serem taes
 votos annullados. No de nº 1.411, recorrente, Rubens Arantes de Moraes
 fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 21a. turma apuradora
 (apuração da 1a. secção de Pedreira - Amparo) e relator o desembargador
 Pinto de Toledo, em que pleiteava o recorrente a annullação da secção por
 cujos
 haverem votado na mesma cinco fiscaes ~~seus~~ documentos de nomes
 ção tivessem sido remetidos ao Tribunal, decidiu este, de accordo com o
 relator e contra o voto do dr. Alcides de Almeida Ferrari, negar provimen-
 to ao recurso. Foi, á seguir, convertido em diligencia, o de nº 1.412,
 recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulis-
 ta, recorrida, 37a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Maracahy - Pa-
 raguassú) e relator o desembargador Affonso de Carvalho, para o effeito

de se verificar si se encontram, dentro das sobrecartas maiores, não apuradas pela turma, as folhas de votação do modelo 22 com a assignatura de tres eleitores que votaram como fiscaes. Igual decisão foi tomada com relação ao de nº 1.413, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 37a. turma apuradora (apuração da 7a. secção de Mogy das Cruzes) e relator o dr. Adriano de Oliveira, ~~XXXXXXXXXX~~ por se tratar de caso identico ao anterior. Segue-se o de nº 1.414, recorrente, João Cabanas, recorrida, 13a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Taquaritinga) e relator o dr. Arthur Moreira de Almeida, motivado pela não apuração de duas cédulas da legenda "Colligação Proletaria" por conterem grypho. Contra o voto do relator e do desembargador Hermogenes Silva, o Tribunal deu provimento ao pcurso, para o effeito de mandar apurar essas cédulas, tendo sido designado para redigir o accordão o dr. Alcides de Almeida Ferrari. Negou, á seguir, o Tribunal, contra o voto do dr. Adriano de Oliveira, provimento ao de nº 1.415, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 49a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Tabapuan - Catanduva) e relator o dr. Jorge Araujo da Veiga, em que pleiteava o recorrente a annullação da votação, por faltar a assignatura do presidente da mesa receptora na tira de papel que veda a fenda de entrada das sobrecartas, Segue-se o de nº ~~XXXXX~~ 1.419, recorrente, Rozenwal Gilson Parahyba, fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, 19a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Paraguassú) e relator o dr. Alcides de Almeida Ferrari. Não tendo sido cumprida pela turma a determinação do Tribunal, no sentido de se verificar si os eleitores que votaram na secção constavam da lista geral organizada pelo juiz da zona, foi o julgamento, por proposta do dr. Plinio Barreto, convertido em diligencia, para o effeito de ser procedida tal verificação, contra o voto do relator que annullava toda a votação, por haverem nella votado eleitores de outras secções. Segue-se o de nº 1.420, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 14a. turma apuradora (apuração da 3a. secção de Assis) e relator o dr. Plinio Barreto. Pleiteava o recor-

rente a anulação da votação, por ter sido distinguida, cada serie da numeração das sobrecartas, com uma letra do alphabeto. A apuração se fizera, depois que a turma procedera á inutilização da numeração das sobrecartas, de modo a tornal-a illegivel. Pedindo a palavra, reformou o dr. Theodomiro Dias, procurador regional, o parecer emittido nos autos e no qual se mostrava favoravel á providencia tomada pela turma apuradora. Posteriormente a esse parecer fôra-lhe presente a objecção de que os effeitos da possibilidade de coacção haviam sido produzidos no momento da votação, não chegando, portanto, a inutilização da numeração das sobrecartas a corrigir o defeito. Concluiu propondo que fosse dado provimento ao recurso, para o effeito de se annullar a votação. O relator, dr. Plinio Barreto, manifestou-se em sentido contrario, negando provimento ao recurso. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal negado provimento ao mesmo, contra os votos do desembargador Hermogenes Silva e dos doutores Alcides de Almeida Ferrari e Arthur Moreira de Almeida. Segue-se o de nº 1.421, recorrente, Amadeu Narciso Pieroni fiscal do Partido Republicano Paulista, recorrida, a 22a. turma apuradora (apuração da 2a. secção de Pirajuby) e relator o desembargador Pinto de Toledo. Depois de invertida a ordem do julgamento, para o fim de ser juntada ao processo a acta de apuração, por proposta do dr. Procurador Regional, com a qual estava de accordo o relator, o Tribunal, unanimemente, converteu o julgamento em diligencia, afim de tambem serem anexadas ao processo as folhas de votação da secção. Negou, á seguir, provimento ao de nº 1.422, recorrente, ³ Carmelo S. Crispino, recorrida, ¹⁰ 10a. secção do Jardim America ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 7a. turma apuradora (apuração da 2a. secção da Lapa - 4a. zona) e relator o desembargador Affonso José de Carvalho, depois de rejeitada a preliminar de não se tomar conhecimento do mesmo, que pretendia a anulação da votação, por existir uma sobrecarta a menos que o numero de as-
 signaturas de votantes. No de nº 1.422, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 7a. turma apuradora (apuração da 2a. secção da Lapa - 4a. zona

constar o seu nome da lista e estar sua assignatura na folha avulsa de votação^W. Haviam sido encontradas, na urna, 360 sobrecartas perfeitamente legaes e mais um sem qualquer rubrica. De accordo com o voto do relator e contra os dos desembargadores Vieira Ferreira, Affonso de Carvalho e dr. Jorge Araujo da Veiga, o Tribunal deu provimento ao recurso, annullando a votação da secção. Quanto ao de nº 1.430, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 16a. turma apuradora (apuração da 6a. secção de Mattão (unica de São Lourenço do Turvo) - 19a. zona) e relator o dr. Plinio Barreto, tendo este ultimo proposto, preliminarmente, que não se tomasse conhecimento do mesmo, por ter deixado de comparecer o recorrente para o fim de appor sua assignatura no termo, decidiu o Tribunal, ~~xxxxxxxxxxxx~~ nessa conformidade, contra os votos dos snrs. desembargador Vieira Ferreira e dr. Jorge Araujo da Veiga. Segue-se o de nº 1.431, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 21a. turma apuradora (apuração da 19a. secção de Santa Cecilia - 3a. zona) e relator o desembargador Pinto de Toledo. Visava o recurso a annullação da votação, por falta da assignatura do presidente da mesa receptora na tira de vedação da fenda de entrada das sobrecartas. O Tribunal, contra o voto do dr. Adriano de Oliveira, negou provimento ao mesmo. No de nº 1.432, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 23a. turma apuradora (apuração da 1a. secção de Sarapuby - 123a. zona) e relator o desembargador Affonso de Carvalho, o Tribunal, tratando-se de caso identico ao de nº- 1.430, resolveu, contra os votos do desembargador Vieira Ferreira e dr. Jorge Araujo da Veiga, não conhecer do mesmo. Finalmente, no de nº 1.433, recorrente, Carmelo S. Crispino, recorrida, 23a. turma apuradora (apuração da 4a. secção de São José dos Campos - 116a. zona) e relator o dr. Adriano de Oliveira, tratando-se de caso identico ao anterior, não conheceu o Tribunal do recurso, contra os votos dos mesmos juizes. Antes de levantar a sessão, o senhor desembargador Presidente apresentou ao Tribunal varias sobrecartas, remetidas pelas turmas apuradoras, não a-

puradas por diversos motivos, não tendo sido interposto recurso algum apuração. Sessão não apuração. O Tribunal, de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, resolveu, unanimemente, pelo seu archivamento. Encontravam-se essas sobrepartas nas urnas correspondentes á 6a. secção de Bataes - 28a. zona; 4a. de Araraquara - 19a. zona; 3a. de Bariry - 26a. zona; 2a. de Tietê - 132a. zona; 4a. de São Vicente - Santos - 109a. zona; 1a. de Santo Amaro - 13a. zona; 3a. de Parnahyba - 12a. zona; unica de Pirapora; 2a. de Osasco - 4a. zona e 1a. secção de Santa Cecilia - 3a. zona. Por ultimo, communicou o senhor desembargador Presidente ao Tribunal que havia telegraphado ao snr. presidente do Tribunal Superior, solicitando a concessão de mais oito dias para ultimação dos trabalhos de apuração do pleito de 14 de outubro, a contar do dia 28 do corrente, prazo em que se exgotá a propogação já concedida. Devido o ddiantado da hora, á seguir, o senhor Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima reunião a realizar-se dia 26, quarta-feira, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario interino, redigi e assigno.